

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº. 004, de 05 de Fevereiro de 2007.

Decreto nº. 003, de 03 de Janeiro de 2007.

ALTERA DECRETO Nº33 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, ONDE ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

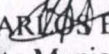
DECRETA:

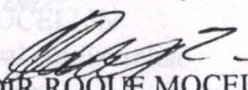
Art. 1º Alterar o Decreto nº. 33 de 17 DE Novembro de 2006, onde estabelece horário de funcionamento às repartições públicas municipais de Bandeirante, no período de 20 de novembro de 2006 até o término do horário brasileiro de verão, em 2007, sendo que a municipalidade retornará às atividades normais a partir do dia 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2007.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 03/01/07 até 17/01/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável


Paulo Mergulhão
Secretário